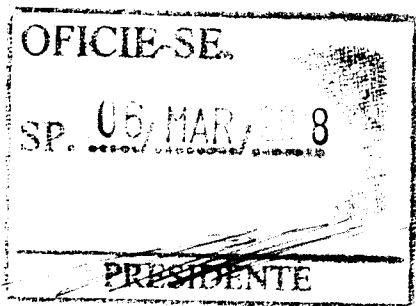




CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete da Vereadora Sâmia Bomfim

715-2744-8133
tel 119995552

São Paulo, 26 de fevereiro de 2017.

RDS

134/2018

Ofício nº 17/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo/SP –
Vereador Milton Leite.

SAMIA DE SOUZA BOMFIM, brasileira, vereadora, inscrita no CPF sob o nº 391.547.328-67, Portador da Cédula de Identidade nº 30577301-x, residente e domiciliada Rua Morato Coelho, 737, apto 33, São Paulo-SP, CEP 05417001, com endereço profissional na Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Paulo/SP, com endereço eletrônico <contato@samiabomfim.com.br>, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue:

Considerando que o art. 1º da Lei nº 9.717/1998 determinam que os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos do município deverão ser organizados baseados em normas gerais de contabilidade e atuária. Vejamos:

Lei nº 9.717/1998

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data: 27/02/18

Horas: 18:30

Maya O/whp

Art. 1º Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito

DPSP - SP - 22 - 02/03/2018 - 16:49 - 006476 - 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete da Vereadora Sâmia Bomfim

Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:

(...)

VI - pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime e participação de representantes dos servidores públicos e dos militares, ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação;

VIII - identificação e consolidação em demonstrativos financeiros e orçamentários de todas as despesas fixas e variáveis com pessoal inativo civil, militar e pensionistas, bem como dos encargos incidentes sobre os proventos e pensões pagos;

IX - sujeição às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo;

Considerando que no PL nº 621/2016 não constam os documentos requeridos nos itens VI, VIII e IX do art. 1º da Lei Nacional nº 9.717/1998, requer que:

- a) seja requisitado ao Poder Executivo que insira no PL nº 621/2016:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete da Vereadora Sâmia Bomfim

- i) as informações relativas à gestão do regime e participação de representantes dos servidores públicos e dos militares, ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação;
 - ii) a identificação e consolidação em demonstrativos financeiros e orçamentários de todas as despesas fixas e variáveis com pessoal inativo civil, militar e pensionistas, bem como dos encargos incidentes sobre os proventos e pensões pagos;
 - iii) a sujeição às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo.
- b) Enquanto os requisitos acima não sejam cumpridos, ou seja, constem no PL nº 621/2016, requer que o mesmo seja suspenso em razão da referida infringência legal e constitucional.


SÂMIA DE SOUZA BOMFIM

Vereadora



REF.: Ofício nº 17/2018 – Gabinete da Vereadora Samia Bomfim
ASS.: PL nº 621/2016 – Solicita que seja requisitado ao Poder Executivo informações relativas à gestão do regime de participação de representantes dos servidores públicos e militares; identificação e consolidação em demonstrativos financeiros e orçamentários de todas as despesas fixas e variáveis com pessoal inativo e civil; sujeição às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo – Requer que enquanto esses requisitos não sejam cumpridos e constem do PL nº 621/2016 o mesmo seja suspenso em razão da referida infringência legal e constitucional.

À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,

Segue o presente expediente para
conhecimento e ulteriores providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 27 de fevereiro de 2018.


Paulo Cesar Tagliavini
Chefe de Gabinete
Presidência



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de

02 / 03 / 2018

(a)

Ref.: Gabinete da vereadora Sâmia Bomfim
Of 17/2018
TID 17449552

SGP-2

Senhor Secretário,

Encaminho o expediente em referência, para adoção das providências aplicáveis.

São Paulo, 02 de março de 2017.

Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto